Anais de Resumos Expandidos
IV Seminário Internacional de Pesquisas em Midiatização e Processos Sociais
ISSN 2675-4169 Vol. 1, N. 4 (2020)

# A resiliência do broadcast: O Globoplay e as tensões jurídicas na constituição do streaming no Brasil[1]

# The broadcast resilience: Globoplay and legal tensions in the constitution of streaming in Brazil

Wesley Wadim Passos Ferreira de Souza

**Palavras-chave:** *streaming*; regulação do audiovisual; convergência normativa.

## 1 Do *broadcast* ao *streaming*: descrevendo uma trajetória errante

De início é preciso deixar claro que a pesquisa que pretendemos compartilhar com a comunidade acadêmica neste seminário internacional está relacionada com a interface[2] entre o Direito e a Comunicação.

[1] Trabalho apresentado ao IV Seminário Internacional de Pesquisas em Midiatização e Processos Sociais. PPGCC-Unisinos. São Leopoldo, RS.

[2] Luiz Signates (2012 apud PERNISA JUNIOR, 2013) propõe que a Comunicação seja pesquisada através de quatro elementos que a constituem, a saber: o entre, a audiência, a linguagem e o movimento. "O entre pode ser tratado como interfaces, aquilo que fica na zona intermediária. Pode-se perceber que as interfaces são como espaços potenciais, nos termos de Winnicott (1975, p. 133-152) que define esses espaços como zonas intermediárias entre o que é externo e o que é interno a uma pessoa." (FERREIRA et al., 2013, p. 79)

Anais de Resumos Expandidos
IV Seminário Internacional de Pesquisas em Midiatização e Processos Sociais
ISSN 2675-4169 Vol. 1, N. 4 (2020)

As noções lançadas pela teoria da economia política da comunicação (MOSCO, 1996) e a percepção de uma nova ambiência que se forma a partir das conexões entre empresas de telecomunicação e empresas produtoras de audiovisual são reveladoras de uma espécie de migração de imagens, estratégias, lógicas e gêneros da TV (*broadcast*) para plataformas de *streaming*, não se podendo desconsiderar que uma parte significativa da audiência da televisão paulatinamente se interessa pelos serviços que permitem acesso a produções audiovisuais por meio do fluxo de dados em condições de tempo e espaço bem diferenciadas daquelas que se experimentava na ambiência da sociedade dos meios.

O ambiente televisivo objeto de regulação arraigada e complexa, pautada na lógica de concessão de bem público (espectro de radiofrequências) teima em resistir, integrando-se a um movimento de mutação rumo a uma nova ambiência que ainda não foi alcançada pelos tentáculos do Direito. Tal circunstância nos motiva a promover uma busca pelos pontos de intersecção das linhas nas quais se dividem os objetos que chamamos de *broadcast* e *streaming*, tomando como referências as noções de Henri Bergson (2011) sobre a intuição como método.

Os trabalhos de pesquisa de Sônia Montaño (2015), João Martins Ladeira (2017), Suzana Killp (2018) e Gustavo Fischer (2012) permitem identificar a possibilidade de, segundo uma visada arqueológica, investigar a dimensão normativo-regulatória do processo de constituição do audiovisual pautado em protocolos de internet, já que esta é exatamente a dimensão do fenômeno audiovisual menos explorada nas pesquisas no campo da Comunicação.

Assim, torna-se relevante desenvolver uma investigação que possa analisar as lógicas e estratégias que atravessam a constituição do marco regulatório do setor audiovisual brasileiro na primeira década do século XXI, já que, ao que nos parece, a intensificação da ambiência midiatizada e a alteração do paradigma centrado nas comunicações de massa são motivos para que a regulação do audiovisual não encontre

Anais de Resumos Expandidos
IV Seminário Internacional de Pesquisas em Midiatização e Processos Sociais
ISSN 2675-4169 Vol. 1, N. 4 (2020)

marcos definitivos e se apresente, de certa forma, fragmentada em diversos diplomas normativos.

Neste contexto, a plataforma de *streaming* da Rede Globo de Televisão - GLOBOPLAY- parece constituir a culminância de um processo de busca de manutenção da relevância que a referida emissora teve ao longo de sua trajetória no século precedente, tanto no *broadcast* como nas suas investidas na TV segmentada, e se apresenta como terreno fértil para investigação deste movimento migratório no Brasil.

Sendo assim, nos propomos a identificar as circunstâncias que impulsionaram esse movimento de migração[3] das imagens televisivas para as plataformas digitais através do revolvimento das tentativas de manutenção da atenção do consumidor aos produtos da emissora, num cenário cada vez mais pressionado pela mudança de hábitos da audiência.

A partir daí a pesquisa assume como eixo central a exploração da processualística envolvida na organização do audiovisual distribuído por protocolos de internet, mas cujo conteúdo é produzido em mídias pregressas, especialmente, o *broadcast* e cuja distribuição se dá por caminhos diferentes daqueles que encontraram guarida numa regulamentação cunhada na década de sessenta (que segue em vigor até os dias de hoje), sem enfrentar as limitações de regulatórias impostas à TV segmentada ou as barreiras contra a concentração vertical ou horizontal de poder político e econômico.

Parte-se, assim, da intuição de que as estratégias de regulação do audiovisual afetam o ambiente que propicia os movimentos de associação e dissociação das mídias e

[3] Migração sui generis, pois traços do audiovisual televisivo são deslocados para as produções originais da plataforma de *streaming*, mas em grande maioria as produções da rede Globo não migraram, mas se multiplicaram no Globoplay.

Anais de Resumos Expandidos
IV Seminário Internacional de Pesquisas em Midiatização e Processos Sociais
ISSN 2675-4169 Vol. 1, N. 4 (2020)

que a conformação desse campo normativo também é, de alguma forma, resultado das intervenções efetuadas pelos próprios *media* na busca, como já ressaltado, de manterem-se atuantes, reinventarem-se e revigorarem-se, ou seja, de exercerem práticas familiares ao conceito de resiliência, o qual traz em si operações de remidiação (BOLTER e GRUSIN, 2000) e convergência (JENKINS, 2008).

Questões que envolvem a estabilização das expectativas dos *players* do ambiente midiático tornam-se relevantes na definição de estratégias de regulação seja pelo estabelecimento de cotas de conteúdo nacional, limitação na estruturação da grade e da programação, seja pela limitação das possibilidades de concentração econômica tendentes a prejudicar a oportunidade de acesso diversificado a este importante espaço da atividade produtiva, especialmente pelo potencial que reúnem no contexto de uma proteção contra o efeito silenciador de discursos minoritários, bem como na criação de barreiras para a existência de monopólios e oligopólios[4].

O trabalho de pesquisa também propõe dar a ver como se desenvolve uma base regulatória num cenário que se torna global, mais ainda, numa ambiência em que a tecnologia aparenta se renovar numa dinâmica avassaladora. Isso sem desconhecer que, apesar das várias polêmicas, o ambiente das mídias pregressas já se encontra demasiadamente regrado, enquanto a ambiência do audiovisual do s*treaming* esta aberta a experimentações, eis que sua regulação se apresenta em fase de projeto.

[4] Especialmente pelo fato de que, em uma ambiência onde a própria circulação de conteúdos está relacionada com possibilidades ofertadas não mais apenas da radiodifusão, serviço cuja prestação está sujeita a concessão do estado, de longa data entregue a um grupo relativamente pequeno de centros produtores nacionais, mas por lógicas que envolvem os protocolos computacionais imperantes nos serviços de *streaming*.

Anais de Resumos Expandidos
IV Seminário Internacional de Pesquisas em Midiatização e Processos Sociais
ISSN 2675-4169 Vol. 1, N. 4 (2020)

Todo esse movimento de investigação que permite acionar os conceitos de convergência, remidiação, bem como dirigir um olhar sobre os modos através dos quais a regulamentação atual e a regulamentação ainda em gestação podem incidir sobre as lógicas operativas das plataformas de *streaming* se tornou eixo da pesquisa que, como visto, tem como objeto a plataforma de *streaming* da Rede Globo de Televisão e como observáveis principais as imagens e dispositivos disponíveis na sua interface com o usuário.

Vale ressaltar que passa pelo esforço de pesquisa a identificação das estratégias adotadas pela Rede Globo e outros atores da indústria audiovisual para intervir na conformação dos marcos normativos do segmento, a demonstração das principais características regulatórias da TV segmentada e, finalmente, como estes marcos regulatórios podem incidir na interface do dispositivo de distribuição de conteúdo audiovisual na rede mundial de computadores, tablets e aparelhos de telefonia móvel.

Os movimentos mundiais de migração dos conteúdos entre diversos meios também nos interessam, porque é exatamente esta ambiência que tem dado ensejo às possibilidades materiais de distribuição de conteúdo audiovisual na internet e, mais recentemente, em dispositivos pautados no tráfego de dados.

Assim, o tensionamento dos conceitos de convergência e remidiação tem por objetivo preparar o terreno para a exploração da dimensão que se nomeia "convergência normativa" no contexto do audiovisual brasileiro.

A pesquisa também procura detalhar as dimensões nas quais está ambientada a genealogia do *streaming* nacional, a saber: dimensão socio-técnica, dimensão normativa e dimensão decisória, esta última relacionada com as soluções que as agências reguladoras das telecomunicações e do audiovisual adotaram para alguns casos concretos envolvendo o Grupo Globo, já que intuímos que estas decisões de alguma forma se colocam como elementos que facilitaram a aproximação entre a empresa produtora de

ISSN 2675-4169 Vol. 1, N. 4 (2020)

conteúdo audiovisual e uma importante corporação de distribuição de dados. Pensamos que esta dimensão decisória, enquanto realizadora do direito posto e pressuposto[5], complementa a compreensão do que vem a ser de fato a norma regente do audiovisual e se amolda à dimensão do fenômeno da convergência midiática que estamos investigando.

Após a identificação das tensões jurídicas existentes neste "processo de constituição de uma nova ambiência", apresentaremos nossos primeiros achados sobre seus reflexos na configuração do dispositivo de *streaming* Globoplay, tomando sua interface com o usuário como principal observável. Para essa exposição, adotamos a estratégia de contrapor a legislação projetada pela ANCINE como referencial para análise da interface sob a perspectiva metodológica introduzida pela teoria das molduras criada por Suzana Kilpp (2003).

## 2 Explicitando o problema de pesquisa

Tomando como eixo as categorias da convergência normativa e da remidiação nas suas diversas formas de comparecimento nas materialidades dos dispositivos de distribuição de produtos audiovisuais contemporâneos, o problema sobre o qual nos debruçamos tangencia a seguinte pergunta: _ Como as tensões que comparecem na

[5] Segundo Eros Roberto Grau (2011), Direito Posto é aquele do Estado (lugar do consenso democrático), que está a seu serviço. O Direito Pressuposto, por seu turno, se manifesta no interior da sociedade civil (espaço no qual as contradições e antagonismos colidem entre si) e é nessa arena de luta que os sentidos normativos começam a ser talhados. O Direito Pressuposto não só limita a criação do Direito Posto, como também o conforma quando de sua aplicação a casos concretos.

ISSN 2675-4169 Vol. 1, N. 4 (2020)

configuração do marco regulatório do audiovisual brasileiro atravessam as lógicas operativas do dispositivo de *streaming* que remidia a TV Globo?

Nossas apostas de momento consistem nas seguintes assertivas:

a) As decisões de agências reguladoras sobre o audiovisual indicam um caminho de possibilidades de coligações que acaba sendo superado pela ruptura histórica, permitindo que o audiovisual do *broadcast* (cujo maior polo produtor no Brasil é a TV Globo) oriente um processo relativamente longo que culmina na criação de uma plataforma de *streaming*.

b) Esta migração *broadcast* ←→ *streaming*, passa por um movimento financeiramente desastroso que resulta na aproximação deste centro produtor de audiovisual brasileiro com um relevante ator na área de telecomunicações. Estudar as características deste movimento permite a composição de uma arqueologia do *streaming* nacional e da constituição genealógica de um objeto concomitantemente com a sua própria materialização.

c) A constituição do Globoplay não prescinde das relações de poder que já foram exercitadas em momentos pregressos, podendo-se falar na ideia de resiliência da TV aberta não somente pela aparente dispersão de seus produtos para dispositivos dependentes do fluxo de dados, mas também pela necessidade de conformação do programa normativo nos moldes necessários ao desenvolvimento destas novas estratégias de distribuição de audiovisual.

d) O excesso de normas regendo ao audiovisual televisivo (*broadcast* e TV segmentada) incentiva a migração para novas mídias, porém, mesmo as normas projetadas e ainda não publicadas repercutem nas materialidades das novas mídias, fazendo-nos refletir sobre as formas de expressão da categoria da convergência normativa.

ISSN 2675-4169 Vol. 1, N. 4 (2020)

Assim, o problema de pesquisa consiste em proceder a uma análise sobre as diversas dimensões que comparecem no audiovisual do *streaming*, porém, com ênfase no aspecto regulatório, identificando as interrelações entre a camada visível deste audiovisual (a interface do dispositivo) e as normas e decisões jurídicas existentes ou potenciais.

Nosso objetivo geral é, portanto, entender como se dá a construção e incidência da dimensão jurídica no contexto do fenômeno da convergência (ou dispersão) das imagens televisivas para dispositivos de *streaming* no Brasil.

E para esse fim, pretendemos produzir uma arqueologia do serviço de *streaming* da Rede Globo, identificando as diversas temporalidades que nele comparecem; analisar a trajetória que vem permitindo a resiliência do audiovisual televisivo em novas plataformas, através da dispersão das suas imagens para múltiplos dispositivos; mapear decisões de agências reguladoras (ANCINE/ANATEL) que permitiram a junção entre a Rede Globo e empresas de telecomunicação e, por fim, explorar as potencialidades da convergência normativa, examinando seus reflexos nas materialidades do Globoplay.

## Referências

BERGSON, Henri. **Matéria e memória: ensaio sobre a relação do corpo com o espírito**. São Paulo: Martins Fontes, 2011.

BOLTER, Jay Davis e GRUSIN, Richard. **Remediation – Understanding New Media**. Cambridge: The MIT Press, 2000.

ISSN 2675-4169 Vol. 1, N. 4 (2020)

BRAGA, José Luiz; FAUSTO NETO, Antônio; FERREIRA, Jairo e GOMES, Pedro Gilberto (org.). **10 Perguntas para a produção de conhecimento em comunicação**. São Leopoldo-RS: Editora Unisinos, 2013.

CARLÓN, Mario e FECHINE, Yvana (org.). **O fim da televisão**. Recife: Editora UFPE, 2014.

DELEUZE, Gilles. **Bergsonismo (trad. Luiz B. L Orlandi).** São Paulo: Ed. 34, 1999 (reimp.2004)

FISCHER, Gustavo. **Desencavando Interfaces: Reflexões Sobre Arqueologia da Mídia e Procedimentos de Resgate de páginas web**. In: Benevenuto Jr, Álvaro; Steffen, César. (Org.). Tecnologia, pra quê? Os impactos dos dispositivos tecnológicos no campo da comunicação. 1ed. Porto Alegre: Armazém Digital, 2012, v. 1, p. 37-52.

JENKINS, Henry. **Cultura da Convergência.** São Paulo: Aleph, 2008.

KILPP, Suzana**. Imagem-Duração e Teleaudiovisualidades na Internet**. 1.ed. Curitiba-PR: Editora Appris, 2018.

LADEIRA, João Martins. **A organização do streaming no Brasil: Telmex, Globo e a associação entre telecomunicações e audiovisual**. In: Revista da Associação Nacional do Programa de Pós-Graduação em Comunição/E-compós, Brasília, v.20, n.1, jan./abr. 2017.

MONTAÑO, Sônia. **Plataformas de Vídeo: Apontamentos para uma ecologia do audiovisual da Web na Contemporaneidade**, 1.ed. Porto Alegre-RS: Sulina, 2015.

MOSCO, V. **The political economy of communication**. London, SAGE Publications, 1996.

Anais de Resumos Expandidos
IV Seminário Internacional de Pesquisas em Midiatização e Processos Sociais
ISSN 2675-4169 Vol. 1, N. 4 (2020)

PERNISA JÚNIOR, **Carlos. Como estabelecer interfaces entre a comunicação e outras áreas de conhecimento ou prática?** In: 10 perguntas para a produção de conhecimento em comunicação. São Leopoldo: Editora Unisinos, 2013, p.79-94.